



Processo n.º 0311324-44.2015.8.24.0033

MARA DENISE POFFO WILHELM, já devidamente qualificada no termo de Compromisso de Administrador Judicial do processo de Autofalência em epígrafe da **MASSA FALIDA DE POOL SERVICE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA**, igualmente qualificada, vem respeitosamente perante este Juízo, a fim de dar andamento no presente processo falimentar, expor e requer o que segue.

1. RELAÇÃO DE CREDORES

Inicialmente, com arrimo no art. 7º, § 2º, e do art. 22, inciso I, alínea “e” da Lei n. 11.101/05, vem apresentar a Relação de Credores da Administradora Judicial, conforme abaixo.

Importante destacar que a presente demanda foi ajuizada em 09/10/2015, com a decretação da falência ocorrida em 27/08/2019 (evento 66).

Considerando a dificuldade da intimação do Falido para cumprimento dos deveres contidos no artigo 104 da Lei 11.101/05 e, conseqüentemente, em razão da não apresentação da relação de credores prevista no artigo 99, III da Lei 11.101/05, houve autorização deste Juízo para que a relação de credores da Administradora Judicial seja elaborada com base nas habilitações de créditos e informações apresentadas até o momento (evento 357).

Desta forma, elaborou-se a relação de credores alusiva ao art. 7º, § 2º, com base na documentação apresentada pelos credores. Além disso, considerando que não houve a apresentação dos créditos tributários pela União – Fazenda Nacional,





até a presente data, a Administradora Judicial consultou os dados no Sistema "Regularize" da PGFN, onde consta a lista das dívidas atualizadas, efetuando o recálculo dos créditos até a data da decretação da falência.

Isto posto, considerando as habilitações e informações apresentadas, esta Administradora Judicial elaborou a relação de credores alusiva ao art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, conforme abaixo:

CNPJ/CPF	CREDOR	CLASSE	VALOR (R\$)
	Emolumentos ao 2º Reg. de Imóveis de Itajaí	1.Extraconcursais	21,51
	Custas Judiciais	1.Extraconcursais	145,67
	Emolumentos ao Reg. de Imóveis de Navegantes	1.Extraconcursais	608,80
	Emolumentos ao Reg. de Imóveis de Navegantes	1.Extraconcursais	109,84
	Emolumentos	1.Extraconcursais	97,00
82.951.229/0001-76	Estado de Santa Catarina	1.Extraconcursais	9.912,41
Total Extraconcursais			10.895,23
069.829.679-64	Alessandra Cristina Veiga Schimitt	2.Trabalhistas	42.762,11
064.275.686-90	Aline dos Santos Couto Soares	2.Trabalhistas	53.970,69
OAB/SP 6.732	Caruncho & Pimenta Advogados Associados	2.Trabalhistas	1.630,43
054.188.759-90	Cicero Tulio Tomelin Junior	2.Trabalhistas	59.936,03
OAB/SP 164.983	Cristina Wadner D'Antonio	2.Trabalhistas	5.481,65
007.488.609-79	Dionara Santos de Oliveira	2.Trabalhistas	19.837,27
92.872.050/0001-87	Durval Balen, Ferreira e de Meneghi Advocacia	2.Trabalhistas	36.436,89
007.397.799-31	Eduardo dos Santos	2.Trabalhistas	85.556,64
OAB/SC 12312	Eliana Maria de Senna do Nascimento	2.Trabalhistas	3.463,18
623.664.320-20	Eric Coelho Riechel	2.Trabalhistas	6.391,61
82.951.229/0001-76	Estado de Santa Catarina	2.Trabalhistas	196.454,55
005.711.069-78	Fernanda Schnaider	2.Trabalhistas	108,25
OAB/SP 52.037	Francisco José Zampol	2.Trabalhistas	4.746,42
079.850.079-46	Hiago Roberto Fonseca	2.Trabalhistas	50.798,39
075.904.969-60	Iriomar Correia	2.Trabalhistas	17.912,58
083.784.789-39	Jessica de Almeida Russi	2.Trabalhistas	9.422,30
043.508.449-61	Julio Cesar Meirinho Filho	2.Trabalhistas	53.208,16
08.798.264/0001-44	Lara & Advogados Associados	2.Trabalhistas	198.000,00
580.275.139-87	Leonardo José Schork	2.Trabalhistas	81.669,46
075.086.939-90	Luã Gaboardi	2.Trabalhistas	16.409,84
819.280.929-34	Marcelo dos Santos	2.Trabalhistas	169.787,18
076.724.489-35	Monica Ientsch de Souza	2.Trabalhistas	14.911,68
83.102.277/0001-52	Município de Itajaí	2.Trabalhistas	3.725,84
476.037.209-15	Ney Nascimento	2.Trabalhistas	23.637,92
061.116.759-07	Patricia Conceição da Silva	2.Trabalhistas	18.042,63
036.768.219-20	Priscila Batschauer de Souza	2.Trabalhistas	34.411,43
089.299.329-40	Rafael de Souza Pinto	2.Trabalhistas	15.761,16
091.458.409-03	Rayara Krauss Fornari	2.Trabalhistas	2.927,71
OAB/SC 1315	Reis & Goetten Assessoria Jurídico Aduaneira	2.Trabalhistas	34.673,73
921.234.653-72	Ricardo Rebouças de Paiva	2.Trabalhistas	25.697,77
176.181.850-34	Ricieri Ribas	2.Trabalhistas	2.931,75
046.468.599-04	Robson Alpiginio Domiciano	2.Trabalhistas	41.719,01
549.040.139-72	Ronaldo de Arrazão	2.Trabalhistas	108.577,52
631.808.989-68	Silvio Frigo Orsi	2.Trabalhistas	2.302,15
631.808.989-68	Silvio Frigo Orsi	2.Trabalhistas	23.433,80
631.808.989-68	Silvio Frigo Orsi	2.Trabalhistas	3.296,99
631.808.989-68	Silvio Frigo Orsi	2.Trabalhistas	3.294,16





631.808.989-68	Silvio Frigo Orsi	2.Trabalhistas	8.719,83
444.211.849-34	Sonia Bernadete Reinert	2.Trabalhistas	79.773,70
079.854.069-99	Stefani Raymara Martins Santos	2.Trabalhistas	31.207,51
11.723.088/0001-96	Tussi & Platchek Advogados Associados	2.Trabalhistas	2.675,19
271.960.198-57	Valdir Rodrigo dos Santos	2.Trabalhistas	114.608,58
Total Trabalhistas			1.713.607,85
07.720.307/0001-06	B&M Logística Internacional Ltda	4.Quirografários	349.848,45
92.702.067/0001-96	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	4.Quirografários	23.267.002,53
42.581.413/0001-57	Companhia Sud Americana de Vapores S/A (Libra Serviços de Navegação Ltda)	4.Quirografários	6.271,91
08.798.264/0001-44	Lara & Advogados Associados	4.Quirografários	111.632,85
01.335.341/0001-80	Portonave S/A Terminais Portuários de Navegantes	4.Quirografários	2.814.744,10
00.122.327/0001-36	Santinvest S/A Crédito Financiamento e Investimentos	4.Quirografários	781.811,75
00.728.995/0001-01	Unimar Agenciamentos Marítimos Ltda (KAWASAKI KISEN KAISHA LTDA – "K" LINE)	4.Quirografários	37.868,95
85.377.174/0001-20	Unimed Litoral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	4.Quirografários	37.980,07
Total Quirografários			27.407.160,61
12.384.197/0001-99	Interações Representações Ltda	5.ME/EPP	242.912,65
15.591.271/0001-36	Mar do Pacífico Comercio Importação e Exportação Ltda	5.ME/EPP	31.642,83
11.908.414/0001-30	SMX Internacional Ltda EPP (Horizon International Cargo Inc.)	5.ME/EPP	18.252,64
Total ME/EPP			292.808,12
82.951.229/0001-76	Estado de Santa Catarina	6.Tributário	1.971.105,73
83.102.277/0001-52	Município de Itajaí	6.Tributário	13.179,46
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	6.Tributário	34.118.447,65
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Contribuição Previdenciária)	6.Tributário	997.626,06
Total Tributário			37.100.358,90
01.335.341/0001-80	Portonave S/A Terminais Portuários de Navegantes	7.Multas	591.117,26
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Contribuição Previdenciária)	7.Multas	142.131,51
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	7.Multas	5.069.459,59
82.951.229/0001-76	Estado de Santa Catarina	7.Multas	848.271,45
83.102.277/0001-52	Município de Itajaí	7.Multas	1.923,63
Total Multas			6.652.903,44
82.951.229/0001-76	Estado de Santa Catarina	8.Juros Após Falência	183.657,75
83.102.277/0001-52	Município de Itajaí	8.Juros Após Falência	16.098,64
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	8.Juros Após Falência	4.742.750,84
03.566.231/0001-55	PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Contribuição Previdenciária)	8.Juros Após Falência	139.121,03
Total Juros Após Falência			5.081.628,26
Total Geral			78.256.068,25

Por derradeiro, e não menos importante, esta Administradora Judicial informa que os documentos que serviram de base para elaboração desta relação de





credores, estarão à disposição das pessoas indicadas no art. 8º da LFRE, das 14 às 17 horas, na Rua Ângelo Dias, n. 207, 4º andar, bairro Centro, em Blumenau/SC ou através do e-mail: admjudicial@wnadv.com

Diante do que foi exposto entende-se por cumprida a exigência do art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, devendo este Juízo determinar a publicação do mesmo em Diário Oficial, para fins de início do prazo do art. 8º, da LFRE.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Outrossim, a fim de dar andamento ao processo, constata-se que está pendente de análise do Juízo o peticionamento do reembolso apresentado pela Administradora Judicial no evento 369. Desta forma, reitera-se a respectiva petição, requerendo o ressarcimento da quantia desembolsada pela Administradora Judicial.

Com relação ao retorno negativo do AR correspondente ao Ofício enviado para a empresa Inside Armazens Ltda (eventos 406 e 408), reitera-se o pedido de expedição de mandado de desocupação referente ao imóvel de matrícula n. 13.157 do Registro de Imóveis de Navegantes/SC, para que a empresa deixe o imóvel, possibilitando a alienação do imóvel.

Para tanto, adianta-se a indicação do leiloeiro Oficial JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Matrícula JUCESC -Nº AARC234, Rod. José Carlos Daux, nº 4150, ACATE -Saco Grande, CEP 88.032-005, em Florianópolis/SC, (48) 3025-1010, o qual possui especialização para proceder a avaliação e alienação dos bens imóveis.

Por fim, considerando o disposto no artigo art. 142, V da Lei 11.101/05, onde dispõe que a alienação dos bens poderá ser realizada em qualquer modalidade, desde que autorizado pelo Juízo, entende-se pertinente que a alienação do bem seja realizada mediante **VENDA DIRETA**, a fim de melhor valorização do imóvel.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Blumenau/SC, 6 de junho de 2023.

MARA DENISE POFFO WILHELM

OAB/SC 12.790-B

Administradora Judicial

